

15.372.477/0001-75
Campinópolis, Avenida do 2º Ofício
Av. Vicente José de Oliveira, 1480
Centro - CEP 75.630-000
Município de Campinópolis
Comarca de Campinópolis-MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, 1480 CENTRO
CNPJ: 15.372.477/0001-75 neuzacartorio@hotmail.com
Fone/Fax 66-3437-1900

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO 15

FOLHAS 42-43

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARATÓRIA QUE
FAZEM, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanta esta Pública Escritura Declaratória de Reconhecimento de Paternidade virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos vinte e oito dias do mes de setembro 28/09/2012 nesta cidade e Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Tabelião, comparecem partes entre si justas e havidas e contratadas a saber.- De uma parte como **OUTORGANTE DECLARANTE** o Sr. **MIGUEL TSEREME**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, indígena, portador(a) da CI/RG n. 466 211 SSP-MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 320.418.621-53, residente e domiciliado(a) na Aldeia Santa Clara, cidade de Campinópolis/MT, **ARMANDO WARUTAWARI XAVANTE**, brasileiro, solteiro, maior, indígena, lavrador, portador(a) da CI/RG n. 1197653-5 SJ-MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 842.706.081-53, residente e domiciliado(a) na Aldeia Santa Clara cidade de Campinópolis/MT e **RAFAEL TSUDZAWERE**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, indígena, portador(a) da CI/RG n. 1197654-3 SJ-MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 842.909.001-00, residente e domiciliado(a) na Aldeia Santa Clara, cidade de Campinópolis/MT. Assinando A Rogo pelo Ser Rafael Tsudzawere o Sr Miguel Tsereme (acima qualificados). Conhecido como próprio de mim Tabelião e pelas testemunhas nomeadas e no final assinadas, também minhas conhecidas do que dou fé . E, por declara que : No início do ano de 1991 e 1992 os declarantes juntamente com Rufino e Damião participaram do grupo de trabalho da FUNAI Fundação Nacional do Índio com a finalidade de demarcar a reserva indígena denominada de Marãiwatsédé situada à época no município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso. Atualmente a referida área identificada à época pertence, também, ao município de ALTO Boa Vista. Que no início dos anos de 1991 e 1992 por duas vezes os declarantes vistoriaram os vestígios das 12 (doze) aldeias e dos antigos cemitérios xavantes existentes à beira do Rio Xavantinho e Tapirapé, ocupadas por eles até o ano de 1966, ocasião em que foram transportado em aviões da FAB para outra aldeia com o apoio das missões Salesianas T I São Marcos. Que quem comandava as vistorias era a antropóloga IARA Ferraz da FUNAI juntamente com italiano de nome Mariano Manpiere, que o italiano não era funcionário da FUNAI. Que naquelas oportunidades vistoriaram as 12(doze) antigas aldeias e cemitérios existentes em tempo passado à beira dos Rio Xavantinho e Tapirapé. Que várias plantações semeadas pelos Xavantes no ano de 1960 ainda se encontram nas antigas aldeias e que seus cemitérios ainda são facilmente identificados. Que as área

15.372.477/0001-75
Caminópolis - Mato Grosso do Sul
Av. Vicente José de Oliveira, 1480
Centro - CEP 73.630-000
Município de Caminópolis
Comarca de Caminópolis-MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINÁPOLIS
CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, 1480 CENTRO
CNPJ: 15.372.477/0001-75 neuzacartorio@hotmail.com
Fone/Fax 66-3437-1900

ocupadas pelos Xavantes nos anos sessenta são de cerrado e não áreas de matas. Que nós Xavantes nunca ocupamos área de mata, que nossas plantas medicinais são do cerrado, nossas águas são de rios do cerrado nossas festas são com árvore do cerrado e do campo. Que após as vistorias já no início do ano de 1992 o grupo de trabalho formado pelos declarantes foram até São Félix do Araguaia para consertar a F- 4000 de propriedade da comunidade Xavante, que havia apresentado defeito. E por não disporem de recursos financeiros para promover os reparos pelo fato da FUNAI nunca ter dinheiro e por sugestão do italiano Sr. Mariano apenas os declarantes foram até residência do Bispo Pedro Casaldáliga em São Felix do Araguaia, para tentar obter os recursos financeiros necessários para consertar a camionete Ford F- 4000, modelo antigo. Que o Bispo perguntou a eles o que eles estavam fazendo na região e eles afirmaram ao Bispo que faziam parte do grupo de trabalho da FUNAI, que estavam na região para identificar os locais exatos das antigas aldeias Xavantes e dos antigos cemitérios. Uma vez que definitivamente pretendiam retornar as suas antigas aldeias. Que o Bispo não emprestou o dinheiro para a reforma na camioneta e ficou muito irritado falando muito mal da FUNAI e do Presidente da república. Disse que as áreas a beira do rio Xavantinho não podiam ser mais ocupadas pelos Xavantes e que eles deveriam ir para as terras da Suiá Missú no Posto da Mata. Que não apoiaria o retorno dos Xavantes para as antigas aldeias uma vez que naqueles locais já haviam milhares de pessoas assentadas pelo INCRA. Que não entendia o motivo da IARA e o presidente da FUNAI estarem insistindo na demarcação das terras a beira do Rio Xavantinho e imediações. O que é certo que depois da conversa com Bispo Pedro Casaldáliga nossa verdadeiras terras a beira do Rio Xavantinho já ocupadas por milhares de pessoas foram de vez totalmente ocupadas em pouco tempo. No final da conversa o Bispo nos disse que o melhor era que aceitássemos o restante da Fazenda Suiá Missú, local onde poderiam viver com dignidade e fartura uma vez que se tratavam de terras férteis e de latifundiário. E ainda poderíamos viver harmoniosamente com os sem terra. Não dissemos nada ao Bispo e contamos tudo a Dra., IARA e ao italiano que também nos aconselhou a aceitar as terras do Posto da Mata como sendo nossa e abandonarmos momentaneamente nosso sonho de retornar as nossas verdadeiras terras à beira do rio Xavantinho e Tapirapé. Que a Dra. IARA nós disse que depois da aposentadoria ou morte do Bispo, que já era velho, poderíamos pleitear nova ampliação de reserva e reavermos nossas antigas aldeias e cemitérios. Que desta forma naquele momento tudo ficaria mais fácil com o apoio da Pastoral da Terra e do Bispo de São Felix do Araguaia, que era um Bispo influente no Brasil e no mundo inteiro. **Assim o disseram e dou fé na presença das testemunhas: Assim a disse(ram) do que dou fé a pedido do declarante lavrei esta escritura que feita e lida em voz alta aceita(aram); declarou(aram) e a assina(m) com as testemunhas que são: com a dispensa das testemunhas conforme a Lei Federal nº. 6.952 de 06/11/81, do meu conhecimento do**

